

PORTARIA ANAC N° 1098/SIA, DE 1° DE JUNHO DE 2011.

Homologa o heliponto em navio privado
PETROBRAS 10000 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.002805/2011-30,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 10000 (9PCY);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: P&M DRILLING INTERNATIONAL B.V.;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 35 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 26.95 x 27.17 metros
- VIII - resistência do pavimento: 21,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.8 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de abril de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária